
Relatório da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

- Considerando o Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XI CNDCA;
- Considerando a realização da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, ocorrida do dia 21/09/2020 ao dia 24/09/2020;
- Considerando o Regimento Interno da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
- Considerando a Deliberação 038/2020 do CEDCA-PR;

O relatório é o que segue:

O CEDCA-PR, por meio de Comissão da Conferência, devidamente constituída, conforme Deliberação 038/2020 do CEDCA-PR com apoio administrativo da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná, realizou nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2020, via *web*, a X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, cujo Tema Central foi “Proteção Integral,

Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Um verdadeiro desafio realizar uma Conferência totalmente digital, tendo em vista o cenário de pandemia do novo coronavírus, SARS-COV-2, que demanda mecanismos de proteção e cuidado para se evitar a disseminação e contaminação da população.

Neste contexto, diante do compromisso do CEDCA-PR e do Governo do Estado do Paraná, ambos se dedicaram a concretizar este mecanismo de tamanha importância na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Com a pandemia, todo o processo se deu de forma digital, inclusive, as inúmeras reuniões da comissão organizadora, necessárias para desenhar e criar este novo modelo de Conferência, o qual efetuamos a X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Pensamos em cada fase de uma conferência presencial e buscamos adaptar para uma nova realidade, a *web* conferência. Sempre preocupados com a garantia da participação efetiva dos delegados o que salvaguarda e efetiva a Conferência como espaço democrático de participação popular, princípio fundamental para a execução desta

Conferência.

Ademais, realizamos a ampla divulgação da Conferência pelos meios digitais e também com cartazes, visando a mobilização não só dos delegados, mas também de toda população do Estado do Paraná, com a finalidade de conscientizar a todos e todas da importância da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e da magnitude deste evento.

A Conferência foi transmitida ao vivo, pelo canal da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná – SEJUF pelo *youtube*, podendo ser acessada por todo e qualquer cidadão.

Em virtude de um novo modelo de Conferência, sentimos a necessidade de realizar encontros virtuais anteriores à realização do processo da Conferência para apresentar aos delegados a metodologia da web Conferência e familiarizá-los a este inédito modelo de participação e controle social. Sendo assim foram realizadas 02 *lives* explicativas e orientativas. Uma destas *lives* foi apresentada no canal da SEJUF, no *youtube*, no dia 01 de setembro para todos os delegados e a segunda, fora realizada no dia 28 de agosto, apenas com delegados adolescentes.

Diante do desafio posto de realizar a primeira *web* conferência dos direitos da criança e do adolescente do Estado do Paraná, realizou-se no dia 10 de setembro a apresentação e discussão do Regimento Interno, no dia seguinte foi encaminhado por email aos Delegados o texto final do Regimento para aprovação, com prazo para votação até o dia 14 de setembro, nesta mesma oportunidade, os delegados podiam se candidatar para representação do seu segmento na Conferência Nacional.

No dia 21 de setembro, deu-se início à Conferência com a realização da Palestra Magna, e posteriormente foi iniciado o Eixo 1, com o Tema “Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social”.

No dia 22, foram trabalhados os Eixos:

Eixo 2 – “Prevenção e Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes”; e Eixo 3 – “Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes”.

No dia 23, foram trabalhados os Eixos:

Eixo 4 – “Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes”; e Eixo 5 – “Espaços de Gestão e Controle Social das

Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes”.

No dia 24 de setembro realizamos o encerramento da Conferência, dia em que foram sistematizadas e apresentadas as Propostas mais votadas pelos Delegados da presente Conferência, propostas de Nível Estadual e Federal, realizamos também a leitura das moções, homologação dos delegados eleitos para a XI Conferência Nacional e encaminhamentos finais.

Nos quatro dias de Conferência, foi reproduzido um clipe com fotos das Conferências Municipais, além disso, tínhamos 2 apresentações Culturais por dia, produzidas pelos Centros de Socioeducação do Estado do Paraná.

Em cada Eixo foram realizadas palestras explicativas sobre o tema proposto e logo após a palestra, os Delegados receberam por e-mail as propostas a serem analisadas e votadas, sendo 10 propostas de Nível Estadual e 10 de Nível Federal, de acordo com o quantitativo indicado na Seção II, Art. 13 do Regimento Interno.

As propostas analisadas nesta Conferência foram oriundas das Conferências Municipais, de todos os Municípios Paranaenses, totalizando 4.160 propostas que foram sistematizadas pela Comissão

Organizadora.

A votação se deu por meio eletrônico, utilizando uma ferramenta chamada *LimeSurvey*, um *software* para aplicação de questionário *online*, que proporciona realizar extrato após a finalização do questionário, neste caso, a apuração dos votos dos delegados.

O prazo de votação das propostas de cada Eixo iniciava logo após a apresentação daquele Eixo, quando era disparado o questionário para o e-mail do Delegado e encerrava no dia 23 às 23:59h, sendo este encerramento com data única para todos os Eixos, conforme Regimento Interno.

A Comissão Organizadora trabalhou exaustivamente com reuniões periódicas e sistemáticas para a montagem da plataforma e associação ao *LimeSurvey*, com inúmeros testes de votação e catalogação das informações, para que não tivéssemos nenhuma ocorrência expressiva durante a realização da Conferência.

Foi utilizado o estúdio da Secretaria de Educação (Educaplay) para a transmissão ao vivo da Conferência no canal da SEJUF no *youtube*, com interação via chat e por e-mail com todos os Delegados participantes.

Para além do acesso nos dias da Conferência, a disponibilidade

permanente no canal da SEJUF permitiu que até o dia 01 de outubro fossem registradas 13.029 visualizações da nossa X Conferência.

Após todo processo devidamente realizado, de forma inovadora e bem-sucedida, realizamos a emissão de certificados de participação para todos os delegados que participaram da X Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Paraná.

Destacamos a importância da realização deste evento pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, pelo desafio da inovação e não menos importante a grande redução de custos.

Em ressalva ao cumprimento dos requisitos de informações imprescindíveis ao relatório da Conferência, do Documento Orientador do CONANDA, insta salientar que o documento fora pensado e emitido para um modelo de Conferência presencial, levando em consideração também o novo formato da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, identificamos que algumas das informações exigidas se tornaram desnecessárias ou até mesmo impossível de informar.

Dados da Conferência:

- A Comissão se reuniu:

11 vezes em 2018

09 vezes em 2019

10 vezes em 2020

- A X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná está disponível para acesso nos links abaixo:

<https://youtu.be/ovFRfa7ut10>

<https://youtu.be/9WVvmwOVbFY>

https://youtu.be/_R8zfHsnPQ

<https://youtu.be/fiM21jriP4I>

- Contamos com a participação de 443 Delegados;
- Até o dia 01 de outubro foram registradas 13.029 visualizações da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná;

Compõem este relatório os seguintes documentos:

- Regimento Interno da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

-
- Deliberação 038/2020 do CEDCA-PR;
 - Propostas de nível Federal mais votadas;
 - Relação dos Delegados eleitos;
 - Material de divulgação da Conferência;

Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescentes do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 038/2020 – CEDCA/PR

Altera a DELIBERAÇÃO Nº 038/2018 que aprova o Regulamento da X Conferência Estadual;

Considerando a pandemia do COVID-19, as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS e o art. 3º do Decreto 4230 de 16 de março de 2020 que determinam a suspensão de eventos com aglomeração acima de 50 pessoas;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 08 de julho de 2020;

DELIBEROU

Art 1º Alterar os artigos do Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, listados abaixo:

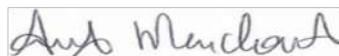
- a) Artigo 1º;
- b) Artigo 7º;
- c) Parágrafo primeiro do Artigo 10;
- d) Incisos III e IV do Artigo 11;
- e) Parágrafos quinto, sexto e sétimo do Artigo 12;
- f) Retirada do parágrafo Oitavo do Artigo 12;
- g) Artigo 13 e seus parágrafos;
- h) Retirada do parágrafo primeiro do Artigo 14;
- i) Artigo 17;

Art 2º Pela aprovação das alterações do Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a necessidade de mudança no formato da Conferência, conforme anexo.

Art 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 08 de julho de 2020.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente

REGULAMENTO DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ

Capítulo I - Objetivos

Art. 1º A X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, por meio da resolução conjunta nº 001/2018, a ser realizada no mês de setembro de 2020 em data, local e plataforma digital a serem definidos posteriormente pelo CEDCA/PR, tem como objetivo geral Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º São objetivos estratégicos da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II- Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III- Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;

VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente

VII – Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Nacional.

Capítulo II- Eixos Temáticos

Art. 3º A X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terá como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento *das Violências*" e como eixos temáticos:

Eixo 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;;

Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes

Capítulo III- Realização da Conferência

Art. 4º A X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná será realizada em quatro etapas distintas.

Art. 5º A primeira etapa consiste nas Conferências livres, que poderão ser realizadas previamente às conferências municipais, desde que o CMDCA seja informado de sua realização e que o seu debate seja encaminhado ao CMDCA até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência Municipal, e suas deliberações devem subsidiar os debates da conferência municipal;

Art. 6º A segunda etapa consiste nas Conferências Municipais a serem realizadas no período de maio de 2018 a novembro de 2018. As deliberações das conferências municipais devem subsidiar os debates da conferência estadual, sendo que os relatórios da conferência municipal deverão ser encaminhados aos Escritórios Regionais da SEJUF até 15 dias após a realização das Conferências Municipais, os quais elaborarão a sistematização das propostas e enviarão ao CEDCA/PR para subsidiar os trabalhos da Conferência Estadual.

Parágrafo único. Os Escritórios Regionais deverão dar publicidade do relatório de sistematização aos delegados eleitos nos municípios para a Conferência Estadual e encaminhar o mesmo para a Secretaria-Executiva do CEDCA até o dia 15 de dezembro de 2018 para possibilitar a sistematização das propostas.

Art. 7º A terceira etapa consiste em pelo menos uma web conferência preparatória para a Conferência Estadual e deve ser realizada, na primeira semana do mês de setembro de 2020, previamente a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, e os delegados eleitos da conferência municipal deverão participar desta web conferência a fim de fortalecer o conhecimento sobre o tema.

Art. 8º O CEDCA/PR definiu pela ampla participação dos 399 Municípios do Estado do Paraná na Conferência Estadual, sendo garantido ao menos uma vaga de delegado para a Conferência Estadual, considerando a população do Município.

§ 1º. Os Municípios com até 60.000 (sessenta mil) habitantes, conforme a projeção do IPARDES para o ano de 2018, indicarão 01 (um) delegado(a) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segmento e quadro estabelecido no anexo I.

§ 2º. Os Municípios com 60.001 (sessenta mil e um) habitantes até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes, conforme a projeção do IPARDES para o ano de 2018, indicarão 02 (dois) delegados(as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segmento e quadro estabelecido no anexo I.

§ 3º. Os Municípios com 120.001 (cento e vinte mil e um) habitantes até 240.000 (duzentos e quarenta mil) habitantes, conforme a projeção do IPARDES para o ano de 2018, indicarão 03 (três) delegados(as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente, conforme segmento e quadro estabelecido no anexo I.

§ 4º. Os Municípios com 240.001 (duzentos e quarenta mil e um) habitantes até 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) habitantes, conforme a projeção do IPARDES para o ano de 2018, indicarão 04 (quatro) delegados(as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segmento e quadro estabelecido no anexo I.

§ 5º. Os Municípios com 480.001 (quatrocentos e oitenta mil e um) habitantes até 600.000 (seiscentos mil) habitantes, conforme a projeção do IPARDES para o ano de 2018, indicarão 07 (sete) delegados(as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segmento e quadro estabelecido no anexo I.

§ 6º. A Metrópole indicará 21 (vinte e um) delegados(as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segmento e quadro estabelecido no anexo I.

Art 9º Os Municípios deverão encaminhar o relatório final da Conferência Municipal ao Escritório Regional contendo a indicação do(s) delegado(s) titulares e suplentes ao Escritório Regional da SEJUF o qual deverá encaminhar o resultado da sistematização dos relatórios juntamente com a indicação dos Delegados à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo ainda os seguintes itens:

- I- Introdução com descrição sintética do processo da realização das Conferências Municipais na Região; II
- II - Dados gerais das Conferências Municipais;
- III- Síntese do processo de mobilização nos municípios e região para a participação popular, quando houver;
- IV- A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados nas Conferências Municipais;
- V - A ficha de inscrição de cada delegado(a) titular e suplente para a X Conferência Estadual;
- VI - A relação dos delegados e delegadas titulares e suplentes para a X Conferência Estadual;

Art. 10. A quarta etapa consiste na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a ser realizada nos termos do presente regulamento.

§1º A X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terá duração de quatro dias, sendo que o primeiro dia terá início às 14 horas, com abertura da mesa dos trabalhos que consiste em composição de mesa, leitura do Regimento Interno já aprovado pelos delegados via web, palestra magna e debates via *chat*;

§ 2º -O descumprimento dos prazos estabelecidos para a primeira, segunda e terceira etapa não constituirão impedimento para a realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

§ 3º Considerando o fortalecimento da participação de crianças e adolescentes no processo de conferências, poderá ser realizada uma videoconferência preparatória com os adolescentes eleitos delegados para conferência estadual, mediante critérios estabelecidos em deliberação própria pelo CEDCA.

Art. 11. Quanto a competência da organização das etapas, temos o seguinte:

- I- A Primeira Etapa pode ser realizada por quaisquer atores da sociedade civil ou do poder público.

II - A Segunda Etapa é de responsabilidade dos CMDCA's em conjunto com os Municípios.

III- A Terceira Etapa é de responsabilidade do CEDCA em conjunto com a SEJUF.

IV – A Quarta etapa é de responsabilidade do CEDCA em conjunto com a SEJUF.

Parágrafo Único. O CEDCA acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Art. 12. Poderão participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná as pessoas inscritas na condição de:

§1º Delegados natos: 74 (setenta e um), assim distribuídos:

I - 48 (quarenta e oito) delegados conselheiros do CEDCA, sendo eles os Conselheiros Estaduais do

Direito da Criança e do Adolescente titulares e suplentes;

II – 11 (onze) delegados representantes do Fórum DCA, indicados pelo Fórum DCA/PR;

III – 22 (vinte e dois) delegados representantes dos Escritórios Regionais da SEJUF sendo indicado um representante de cada escritório;

IV – 03 (três) adolescentes do CPA;

V – Caso ocorra a alteração da representação da sociedade civil por conta do processo eleitoral do CEDCA, será garantida a participação como delegados aos Conselheiros que não forem reeleitos.

§2º - Delegados: 474 (quatrocentos e setenta e quatro), assim distribuídos:

I– 85 (oitenta e cinco) Delegados representantes da sociedade civil no CMDCA eleitos nas conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I.

II- 85 (oitenta e cinco) Delegados representantes governamentais no CMDCA eleitos nas conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I.

III - 33 (trinta e três) Delegados adolescentes eleitos nas conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I, sendo que os Municípios na realização de suas conferências municipais deverão incentivar e respeitar a participação de adolescentes considerando a diversidade de étnico-racial, religiosa, territorial (urbano e rural), indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, gênero, orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medidas socioeducativa, em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados.

IV - 129 (cento e vinte e nove) Delegados conselheiros tutelares eleitos nas conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I, entre os Conselheiros Tutelares dos Municípios.

V – 54 (cinquenta e quatro) Delegados que atuem na rede de proteção, eleitos nas

conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I, entre profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego, segurança pública, universidades e demais atores do SGD) atuantes em organizações públicas e privadas de atendimento.

VI – 52 (cinquenta e dois) Delegados dos Movimentos Sociais eleitos nas conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I, entre os representantes que atuem com interface na política da criança e do adolescente.

VII – 36 (trinta e seis) Delegados do sistema de justiça eleitos nas conferências municipais conforme vagas estabelecidas no anexo I, entre Promotores, Juízes e Defensores (caso não tenha defensoria indicação da OAB).

§3º - Nos casos em que não haja a participação de representantes do Sistema de Justiça nas Conferências Municipais, estes poderão ser substituídos por representantes delegados da Rede de Proteção.

§4º - Convidados indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná e pela Comissão Organizadora da X Conferência Estadual, devendo estes confirmar sua participação junto à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, em resposta ao convite no prazo a ser estabelecido pelo CEDCA.

§5º – Serão considerados observadores todas as pessoas que acessarem o site da Conferência, exceto os delegados e convidados.

§6º- Os Delegados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual, até as 17 horas do dia 01 de setembro de 2020.

§7º- Serão credenciados como delegados e delegadas eleitos nas Conferências Municipais, que tenham sido inscritos no prazo estabelecido no parágrafo sexto do capítulo IV deste regulamentos.

Art. 13. A participação de 548 (quinhentos e quarenta e oito) Delegados se dará com direito a manifestação por escrito, por meio de chat e voto em plataforma específica, a ser disponibilizada pela comissão organizadora.

§1º Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da X Conferência Estadual na ausência do delegado titular o qual deverá fazer a confirmação de sua inscrição por *e-mail*. Caso o delegado titular não realize sua inscrição até a data do parágrafo sexto do artigo 12, a comissão organizadora informará o suplente que deverá fazer sua inscrição até as 17 horas do dia 04 de setembro de 2020.

Parágrafo segundo – Não será permitida a representação concomitante de delegado titular e suplente.

Art.14. Os Escritórios Regionais deverão confirmar a inscrição dos delegados eleitos para a X Conferência Estadual no site do Conselho Estadual no link da Conferência Estadual indicando o nome do titular e o nome do suplente no endereço www.cedca.pr.gov.br no prazo a ser estabelecido pelo CEDCA/PR. (Data sugerida pela comissão: 07 de agosto de 2020).

§1º As 548 (quinhentos e quarenta e oito) vagas de Delegados para a X Conferência Estadual, foram estabelecidas considerando a população projetada de 2018 nos 399 Municípios do Paraná, conforme estudo do IPARDES, e obedecerão a seguinte divisão:

	GOV	Não GOV	CT	MOV. SOC.	Sist Just	C e A	Rede	Total
Apucarana	4	4	4	1	1	2	1	17
Campo Mourão	5	5	9	2	2	1	2	26
Cascavel	4	4	6	3	2	1	2	22
Cianorte	3	2	4	1	1	1	1	13
Cornélio Procopio	4	4	6	3	2	0	3	22
Curitiba	9	8	14	8	6	11	8	64
Foz do Iguaçu	3	4	5	1	1	1	2	17
Francisco Beltrão	5	6	8	3	2	1	3	28
Guarapuava	4	3	5	1	1	1	2	17
Irati	2	2	2	1	1	1	1	10
Ivaiporã	4	4	5	2	1	0	2	18
Jacarezinho	4	4	7	3	2	0	3	23
Laranjeiras do Sul	2	2	3	1	1	0	1	10
Londrina	4	5	8	3	2	3	3	28
Maringá	6	6	10	3	2	2	4	33
Paranaguá	1	1	3	1	1	1	1	9
Paranavaí	5	5	9	4	2	1	4	30

Pato Branco	3	3	4	2	1	1	2	16
Ponta Grossa	3	4	6	3	1	3	3	23
Toledo	4	3	4	2	1	1	2	17
Umuarama	4	4	5	3	2	1	3	22
União da Vitória	2	2	2	1	1	0	1	9
Total	85	85	129	52	36	33	54	474

Capítulo V – Organização

Art. 15. A X Conferência Estadual será presidida pelo Presidente do CEDCA, ou representante indicado por este.

Art. 16. A X Conferência Estadual conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CEDCA, e tem as seguintes atribuições:

- I - Propor critérios de definição do número de Delegados, para a conferências Estadual;
- II - Indicar o local da realização da X Conferência Estadual;
- III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a X Conferência Estadual;
- V - Indicar e convidar os palestrantes;
- VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores-gerais e secretários;
- VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores-gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI - Coordenar a sistematização do relatório final da X Conferência Estadual;

Art 17. A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da X Conferência Estadual, fornecido pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.



Capítulo VI - Eleição dos Delegados para a Conferência Nacional

Art. 18. A representação do Estado do Paraná na Conferência Nacional será composta por delegados eleitos na Conferência Estadual respeitando a divisão que será estabelecida pelo CONANDA e regulamentada posteriormente pelo CEDCA.

Capítulo VII - Disposições Finais

Art. 19. Os casos omissos quanto aos aspectos organizacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



DELIBERAÇÃO 038/2020 – CEDCA/PR

ANEXO I

Divisão de Delegados por Município do Estado do Paraná para participar como Delegado da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vag a	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian. Adol.	Rede aten d.
Arapongas	Apucarana	122633	3	1		1			1	
Apucarana	Apucarana	133567	3		1		1		1	
Jandaia do Sul	Apucarana	21168	1					1		
Bom Sucesso	Apucarana	6992	1			1				
Mauá da Serra	Apucarana	10423	1		1					
Marilândia do Sul	Apucarana	9234	1							1
Cambira	Apucarana	7820	1	1						
Califórnia	Apucarana	8561	1		1					
Sabáudia	Apucarana	6795	1			1				
Rio Bom	Apucarana	3216	1	1						
Kaloré	Apucarana	4242	1		1					
Marumbi	Apucarana	4665	1			1				
Novo Itacolomi	Apucarana	2926	1	1						

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten d.
Arapongas	Apucarana	122633	3	1		1			1	
Apucarana	Apucarana	133567	3		1		1		1	
Jandaia do Sul	Apucarana	21168	1					1		
Bom Sucesso	Apucarana	6992	1			1				
Mauá da Serra	Apucarana	10423	1		1					
Marilândia do Sul	Apucarana	9234	1							1
Cambira	Apucarana	7820	1	1						
Califórnia	Apucarana	8561	1		1					
Sabáudia	Apucarana	6795	1			1				
Rio Bom	Apucarana	3216	1	1						
Kaloré	Apucarana	4242	1		1					
Marumbi	Apucarana	4665	1			1				
Novo Itacolomi	Apucarana	2926	1	1						

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten d.
Campo Mourão	Campo Mourão	93552	2		1				1	
Goioerê	Campo Mourão	28705	1			1				
Ubiratã	Campo Mourão	20954	1	1						
Barbosa Ferraz	Campo Mourão	12049	1		1					
Campina da Lagoa	Campo Mourão	14475	1				1			
Mamborê	Campo Mourão	13492	1	1						
Peabiru	Campo Mourão	13894	1		1					
Engenheiro Beltrão	Campo Mourão	13944	1			1				
Iretama	Campo Mourão	10224	1	1						
Araruna	Campo Mourão	13862	1			1				
Roncador	Campo Mourão	11086	1							1
Moreira Sales	Campo Mourão	12220	1			1				
Luiziana	Campo Mourão	7336	1		1					
Nova Cantu	Campo Mourão	6364	1			1				

Fênix	Campo Mourão	4811	1	1						
Juranda	Campo Mourão	7380	1			1				
Janiópolis	Campo Mourão	5667	1					1		
Quinta do Sol	Campo Mourão	4881	1			1				
Altamira do Paraná	Campo Mourão	3644	1	1						
Boa Esperança	Campo Mourão	4215	1			1				
Corumbataí do Sul	Campo Mourão	3786	1					1		
Farol	Campo Mourão	3319	1							1
Mato Rico	Campo Mourão	3459	1			1				
Quarto Centenário	Campo Mourão	4608	1		1					
Rancho Alegre D'Oeste	Campo Mourão	2746	1						1	

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten d.
Cascavel	Cascavel	326094	4	1		1		1	1	
Corbélia	Cascavel	16934	1		1					
Capitão Leônidas Marques	Cascavel	15641	1				1			
Matelândia	Cascavel	17724	1							1
Três Barras do Paraná	Cascavel	11970	1	1						
Cafelândia	Cascavel	17521	1		1					
Nova Aurora	Cascavel	11993	1			1				
Santa Tereza do Oeste	Cascavel	10539	1				1			
Céu Azul	Cascavel	11654	1	1						
Vera Cruz do Oeste	Cascavel	8633	1			1				
Boa Vista da Aparecida	Cascavel	7901	1							1
Catanduvas	Cascavel	10319	1	1						
Braganey	Cascavel	5776	1		1					
Campo Bonito	Cascavel	4397	1			1				
Ibema	Cascavel	6343	1					1		
Lindoeste	Cascavel	5331	1			1				
Iguatu	Cascavel	2238	1		1					
Santa Lúcia	Cascavel	3941	1			1				
Anahy	Cascavel	2886	1				1			

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian . Adol.	Rede aten d.
Cianorte	Cianorte	82542	2			1			1	
Terra Boa	Cianorte	16872	1	1						
Tapejara	Cianorte	16127	1		1					
Tuneiras do Oeste	Cianorte	9336	1				1			
Japurá	Cianorte	9283	1			1				
Cidade Gaúcha	Cianorte	12614	1	1						
Rondon	Cianorte	9681	1		1					
São Tomé	Cianorte	5753	1					1		
Jussara	Cianorte	7105	1			1				
Indianópolis	Cianorte	4619	1	1						
Guaporema	Cianorte	2358	1							1
São Manoel do Paraná	Cianorte	2228	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian . Adol.	Rede aten d.
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	47442	1	1						
Bandeirantes	Cornélio Procópio	31507	1			1				
Andirá	Cornélio Procópio	20158	1		1					
Uraí	Cornélio Procópio	11349	1				1			
Ribeirão do Pinhal	Cornélio Procópio	13248	1	1						
Santa Mariana	Cornélio Procópio	11873	1							1
Itambaracá	Cornélio Procópio	6702	1		1					
São Jerônimo da Serra	Cornélio Procópio	11250	1			1				
Jataizinho	Cornélio	12532	1				1			

	Procópio									
São Sebastião da Amoreira	Cornélio Procópio	8918	1	1						
Nova Fátima	Cornélio Procópio	8217	1			1				
Sertaneja	Cornélio Procópio	5513	1							1
Sapopema	Cornélio Procópio	6768	1			1				
Abatiá	Cornélio Procópio	7544	1					1		
Congonhinhas	Cornélio Procópio	8447	1			1				
Nova Santa Bárbara	Cornélio Procópio	4083	1		1					
Santa Cecília do Pavão	Cornélio Procópio	3458	1				1			
Rancho Alegre	Cornélio Procópio	3865	1	1						
Leópolis	Cornélio Procópio	4063	1							1
Nova América da Colina	Cornélio Procópio	3473	1					1		
Santa Amélia	Cornélio Procópio	3591	1		1					
Santo Antônio do Paraíso	Cornélio Procópio	2281	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian . Adol.	Rede atend.
Curitiba	Curitiba	1900264	21	3	3	3	3	3	3	3
São José dos Pinhais	Curitiba	326574	4	1		1		1	1	
Colombo	Curitiba	241859	4		1		1		1	1
Araucária	Curitiba	144387	3	1		1			1	
Pinhais	Curitiba	130060	3		1				1	1
Piraquara	Curitiba	114931	2			1			1	
Fazenda Rio Grande	Curitiba	101863	2				1		1	
Almirante Tamandaré	Curitiba	118697	2			1			1	

Campo Largo	Curitiba	131635	3	1				1	1	
Lapa	Curitiba	47958	1				1			
Campina Grande do Sul	Curitiba	43249	1			1				
Mandirituba	Curitiba	27188	1							1
Quitandinha	Curitiba	18939	1			1				
Rio Negro	Curitiba	34187	1	1						
Rio Branco do Sul	Curitiba	32240	1			1				
Campo Magro	Curitiba	29501	1			1				
Quatro Barras	Curitiba	23763	1				1			
Itaperuçu	Curitiba	28603	1					1		
Tijucas do Sul	Curitiba	16633	1			1				
Cerro Azul	Curitiba	17646	1							1
Bocaiúva do Sul	Curitiba	13088	1			1				
Contenda	Curitiba	18511	1	1						
Piên	Curitiba	12725	1			1				
Agudos do Sul	Curitiba	9412	1							1
Tunas do Paraná	Curitiba	7671	1			1				
Balsa Nova	Curitiba	12532	1			1				
Adrianópolis	Curitiba	6173	1	1						
Campo do Tenente	Curitiba	8009	1				1			
Doutor Ulysses	Curitiba	5640	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian . Adol.	Rede aten d.
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	258746	4		1	1			1	1
Marechal Cândido Rondon	Foz do Iguaçu	51964	1					1		
São Miguel do Iguaçu	Foz do Iguaçu	27303	1		1					
Medianeira	Foz do Iguaçu	45533	1			1				
Santa Helena	Foz do Iguaçu	26215	1				1			
Santa Terezinha de Itaipu	Foz do Iguaçu	23330	1		1					
Missal	Foz do Iguaçu	10594	1			1				
Itaipulândia	Foz do Iguaçu	10035	1							1

Diamante D'Oeste	Foz do Iguaçu	5211	1	1						
Pato Bragado	Foz do Iguaçu	5597	1		1					
Ramilândia	Foz do Iguaçu	4399	1			1				
Serranópolis do Iguaçu	Foz do Iguaçu	4470	1	1						
São José das Palmeiras	Foz do Iguaçu	3848	1			1				
Entre Rios do Oeste	Foz do Iguaçu	4522	1	1						

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten d.
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	90652	2	1					1	
Dois Vizinhos	Francisco Beltrão	40335	1			1				
Realeza	Francisco Beltrão	16738	1				1			
Santo Antônio do Sudoeste	Francisco Beltrão	19981	1		1					
Ampére	Francisco Beltrão	18934	1					1		
Capanema	Francisco Beltrão	18813	1	1						
Santa Izabel do Oeste	Francisco Beltrão	14339	1			1				
Planalto	Francisco Beltrão	13447	1							1
Marmeleiro	Francisco Beltrão	14229	1				1			
Salto do Lontra	Francisco Beltrão	14580	1	1						
Nova Prata do Iguaçu	Francisco Beltrão	10454	1			1				
Barracão	Francisco Beltrão	10268	1		1					
Renascença	Francisco Beltrão	6852	1							1
São Jorge d'Oeste	Francisco Beltrão	9106	1			1				

Verê	Francisco Beltrão	7876	1				1			
Pranchita	Francisco Beltrão	5418	1	1						
Flor da Serra do Sul	Francisco Beltrão	4686	1			1				
Enéas Marques	Francisco Beltrão	6098	1		1					
Pérola d'Oeste	Francisco Beltrão	6481	1					1		
Bela Vista da Caroba	Francisco Beltrão	3765	1			1				
Nova Esperança do Sudoeste	Francisco Beltrão	5093	1		1					
Salgado Filho	Francisco Beltrão	4324	1			1				
Cruzeiro do Iguaçu	Francisco Beltrão	4265	1							1
Bom Jesus do Sul	Francisco Beltrão	3746	1		1					
Manfrinópolis	Francisco Beltrão	3105	1	1						
Pinhal de São Bento	Francisco Beltrão	2659	1			1				
Boa Esperança do Iguaçu	Francisco Beltrão	2755	1		1					

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian . Adol.	Rede aten d.
Guarapuava	Guarapuava	179132	3	1			1		1	
Prudentópolis	Guarapuava	51116	1			1				
Pinhão	Guarapuava	31824	1		1					
Pitanga	Guarapuava	30825	1	1						
Cantagalo	Guarapuava	13313	1							1
Candói	Guarapuava	15873	1					1		
Turvo	Guarapuava	13582	1		1					
Palmital	Guarapuava	13719	1	1						
Santa Maria do Oeste	Guarapuava	10383	1			1				

Reserva do Iguaçu	Guarapuava	7873	1								1
Boa Ventura de São Roque	Guarapuava	6325	1				1				
Goioxim	Guarapuava	7358	1	1							
Foz do Jordão	Guarapuava	5327	1				1				
Laranjal	Guarapuava	5897	1					1			
Campina do Simão	Guarapuava	4009	1						1		

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede atend.
Irati	Irati	60347	2			1			1	
Imbituva	Irati	32164	1	1						
Rebouças	Irati	14724	1		1					1
Rio Azul	Irati	15183	1				1			
Mallet	Irati	13445	1							
Inácio Martins	Irati	11119	1		1					
Teixeira Soares	Irati	11929	1			1				
Guamiranga	Irati	8757	1	1						
Fernandes Pinheiro	Irati	6006	1					1		

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede atend.
Ivaiporã	Ivaiporã	31885	1	1						
Cândido de Abreu	Ivaiporã	15495	1			1				
Nova Tebas	Ivaiporã	6605	1		1					
Faxinal	Ivaiporã	17165	1				1			
Jardim Alegre	Ivaiporã	11506	1	1						
São João do Ivaí	Ivaiporã	10553	1			1				
Manoel Ribas	Ivaiporã	13513	1							1
Borrazópolis	Ivaiporã	7401	1		1					
São Pedro do Ivaí	Ivaiporã	10561	1	1						
Lunardelli	Ivaiporã	4880	1			1				
Rio Branco do Ivaí	Ivaiporã	3974	1					1		

Grandes Rios	Ivaiporã	5973	1		1					
Rosário do Ivaí	Ivaiporã	5018	1							1
Arapuã	Ivaiporã	3257	1			1				
Lidianópolis	Ivaiporã	3588	1				1			
Godoy Moreira	Ivaiporã	3041	1		1					
Ariranha do Ivaí	Ivaiporã	2236	1			1				
Cruzmaltina	Ivaiporã	3002	1	1						

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten. d.
Siqueira Campos	Jacarezinho	20384	1	1						
Santo Antônio da Platina	Jacarezinho	45578	1			1				
Jacarezinho	Jacarezinho	39348	1		1					
Ibaiti	Jacarezinho	31213	1				1			
Wenceslau Braz	Jacarezinho	19332	1	1						
Cambará	Jacarezinho	25045	1					1		
São José da Boa Vista	Jacarezinho	6323	1			1				
Carlópolis	Jacarezinho	14168	1							1
Joaquim Távora	Jacarezinho	11805	1			1				
Curiúva	Jacarezinho	15106	1					1		
Ribeirão Claro	Jacarezinho	10696	1		1					
Tomazina	Jacarezinho	8589	1			1				
Salto do Itararé	Jacarezinho	5024	1	1						
Figueira	Jacarezinho	8338	1				1			
Pinhalão	Jacarezinho	6311	1							1
Santana do Itararé	Jacarezinho	5104	1		1					
Japira	Jacarezinho	4962	1			1				
Quatiguá	Jacarezinho	7404	1	1						
Guapirama	Jacarezinho	3875	1							1
Jaboti	Jacarezinho	5280	1			1				
Conselheiro Mairinck	Jacarezinho	3883	1		1					
Jundiá do Sul	Jacarezinho	3400	1				1			
Barra do Jacaré	Jacarezinho	2778	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian . Adol.	Rede atend .
Quedas do Iguaçu	Laranjeiras do Sul	33865	1			1				
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	31738	1		1					
Guaraniaçu	Laranjeiras do Sul	14591	1	1						
Rio Bonito do Iguaçu	Laranjeiras do Sul	14074	1			1				
Marquinho	Laranjeiras do Sul	4827	1					1		
Nova Laranjeiras	Laranjeiras do Sul	11123	1							1
Espigão Alto do Iguaçu	Laranjeiras do Sul	4559	1	1						
Virmond	Laranjeiras do Sul	4034	1				1			
Diamante do Sul	Laranjeiras do Sul	3495	1		1					
Porto Barreiro	Laranjeiras do Sul	3587	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian . Adol.	Rede aten d.
Londrina	Londrina	564341	7	1	1	1	1	1	1	1
Cambé	Londrina	104986	2		1				1	
Ibiporã	Londrina	54871	1				1			
Rolândia	Londrina	66070	2			1			1	
Tamarana	Londrina	14243	1	1						
Sertanópolis	Londrina	16313	1			1				
Porecatu	Londrina	13578	1		1					
Centenário do Sul	Londrina	11289	1			1				
Bela Vista do Paraíso	Londrina	15367	1		1					
Assaí	Londrina	15615	1	1						
Primeiro de Maio	Londrina	11085	1					1		

Jaguapitã	Londrina	13553	1			1				
Florestópolis	Londrina	10780	1							1
Alvorada do Sul	Londrina	11125	1		1					
Prado Ferreira	Londrina	3714	1			1				
Guaraci	Londrina	5556	1	1						
Lupionópolis	Londrina	4840	1			1				
Cafeara	Londrina	2918	1				1			
Pitangueiras	Londrina	3196	1							1
Miraselva	Londrina	1825	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten d.
Maringá	Maringá	422934	4	1		1	1		1	
Sarandi	Maringá	94003	2		1				1	
Mandaguari	Maringá	36196	1							1
Astorga	Maringá	25948	1			1				
Paiçandu	Maringá	41069	1					1		
Mandaguaçu	Maringá	22310	1	1						
Marialva	Maringá	35516	1			1				
Nova Esperança	Maringá	27579	1				1			
Colorado	Maringá	23694	1		1					
Santa Fé	Maringá	11724	1			1				
Ângulo	Maringá	2934	1							1
Itambé	Maringá	6078	1	1						
São Jorge do Ivaí	Maringá	5578	1			1				
Doutor Camargo	Maringá	5918	1		1					
Itaguajé	Maringá	4602	1					1		
Floresta	Maringá	6425	1			1				
Floraí	Maringá	4979	1	1						
Santo Inácio	Maringá	5458	1				1			
Lobato	Maringá	4770	1		1					
Presidente Castelo Branco	Maringá	5249	1			1				
Nossa Senhora das	Maringá	3899	1	1						

Graças										
Iguaraçu	Maringá	4354	1							1
Atalaia	Maringá	3937	1			1				
Munhoz de Mello	Maringá	3960	1		1					
Ourizona	Maringá	3403	1			1				
Ivatuba	Maringá	3028	1	1						
Flórida	Maringá	2703	1							1
Uniflor	Maringá	2590	1		1					
Santa Inês	Maringá	1832	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten d.
Paranaguá	Paranaguá	152647	3	1		1			1	
Guaratuba	Paranaguá	37457	1		1					
Matinhos	Paranaguá	35442	1				1			
Pontal do Paraná	Paranaguá	26383	1					1		
Antonina	Paranaguá	18951	1			1				
Morretes	Paranaguá	16371	1							1
Guaraqueçaba	Paranaguá	7895	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten d.
Paranavaí	Paranavaí	87182	2			1			1	
Loanda	Paranavaí	22875	1			1				
Alto Paraná	Paranavaí	14720	1		1					
Terra Rica	Paranavaí	16796	1	1						
Nova Londrina	Paranavaí	13204	1			1				
Querência do Norte	Paranavaí	12329	1							1
Santa Cruz de Monte Castelo	Paranavaí	7997	1				1			
Paraíso do Norte	Paranavaí	13421	1			1				
Paranacity	Paranavaí	11514	1	1						
Marilena	Paranavaí	7050	1			1				

Itaúna do Sul	Paranavaí	3531	1		1					
São João do Caiuá	Paranavaí	5858	1			1				
Inajá	Paranavaí	3072	1							1
Diamante do Norte	Paranavaí	5411	1				1			
Guairaçá	Paranavaí	6606	1	1						
Santa Isabel do Ivaí	Paranavaí	8664	1							1
Amaporã	Paranavaí	6195	1		1					
São Carlos do Ivaí	Paranavaí	6853	1				1			
Cruzeiro do Sul	Paranavaí	4511	1					1		
Tamboara	Paranavaí	5094	1			1				
Planaltina do Paraná	Paranavaí	4232	1	1						
Santo Antônio do Caiuá	Paranavaí	2675	1							1
Santa Mônica	Paranavaí	4003	1		1					
Mirador	Paranavaí	2299	1			1				
Porto Rico	Paranavaí	2591	1					1		
Paranapoema	Paranavaí	3182	1	1						
São Pedro do Paraná	Paranavaí	2440	1				1			
Jardim Olinda	Paranavaí	1384	1		1					
Nova Aliança do Ivaí	Paranavaí	1577	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten. d.
Pato Branco	Pato Branco	82055	2		1				1	
Palmas	Pato Branco	51367	1			1				
Coronel Vivida	Pato Branco	21602	1	1						
Clevelândia	Pato Branco	17302	1							1
Mangueirinha	Pato Branco	17155	1				1			
São João	Pato Branco	10503	1		1					
Chopinzinho	Pato Branco	19597	1			1				
Itapejara d'Oeste	Pato Branco	11870	1	1						
Vitorino	Pato Branco	6793	1					1		
Coronel Domingos Soares	Pato Branco	7683	1			1				
Mariópolis	Pato Branco	6492	1	1						

Honório Serpa	Pato Branco	5921	1				1			
Saudade do Iguazu	Pato Branco	5510	1		1					
Sulina	Pato Branco	3354	1			1				
Bom Sucesso do Sul	Pato Branco	3267	1							1

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede atend.
Ponta Grossa	Ponta Grossa	348024	4	1		1	1		1	
Castro	Ponta Grossa	71032	2		1				1	
Ortigueira	Ponta Grossa	23578	1					1		
Telêmaco Borba	Ponta Grossa	78471	2						1	1
Arapoti	Ponta Grossa	27993	1			1				
Reserva	Ponta Grossa	26496	1		1					
Jaguariaíva	Ponta Grossa	34591	1	1						
Palmeira	Ponta Grossa	33543	1			1				
Tibagi	Ponta Grossa	20471	1							1
Sengés	Ponta Grossa	19361	1			1				
Piraí do Sul	Ponta Grossa	25211	1				1			
Carambeí	Ponta Grossa	22860	1		1					
São João do Triunfo	Ponta Grossa	15123	1	1						
Ipiranga	Ponta Grossa	15102	1			1				
Imbaú	Ponta Grossa	13232	1				1			
Ivaí	Ponta Grossa	13880	1			1				
Ventania	Ponta Grossa	11736	1							1
Porto Amazonas	Ponta Grossa	4811	1		1					

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede atend.
Toledo	Toledo	139619	3		1				1	1
Assis Chateaubriand	Toledo	33553	1	1						
Guaíra	Toledo	32914	1			1				
Palotina	Toledo	31402	1				1			

Terra Roxa	Toledo	17267	1			1				
Jesuítas	Toledo	9095	1		1					
Formosa do Oeste	Toledo	7582	1	1						
Tupãssi	Toledo	8117	1					1		
Nova Santa Rosa	Toledo	8133	1			1				
São Pedro do Iguaçu	Toledo	6532	1							1
Ouro Verde do Oeste	Toledo	5993	1	1						
Mercedes	Toledo	5528	1				1			
Maripá	Toledo	5755	1		1					
Iracema do Oeste	Toledo	2583	1			1				
Quatro Pontes	Toledo	3930	1	1						

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just.	Crian. Adol.	Rede aten d.
Umuarama	Umuarama	110125	2			1			1	
Cruzeiro do Oeste	Umuarama	20859	1		1					
Iporã	Umuarama	14438	1	1						
Altônia	Umuarama	21755	1				1			
Alto Piquiri	Umuarama	10009	1					1		
Icaraíma	Umuarama	8539	1	1						
Mariluz	Umuarama	10318	1							1
Pérola	Umuarama	11179	1			1				
Douradina	Umuarama	8410	1		1					
Ivaté	Umuarama	8207	1							1
Brasilândia do Sul	Umuarama	3084	1				1			
Tapira	Umuarama	5620	1	1						
São Jorge do Patrocínio	Umuarama	5781	1		1					
Maria Helena	Umuarama	5752	1			1				
Francisco Alves	Umuarama	6213	1				1			
Xambrê	Umuarama	5784	1					1		
Alto Paraíso	Umuarama	3102	1	1						
Nova Olímpia	Umuarama	5819	1			1				
Cafezal do Sul	Umuarama	4141	1							1

Perobal	Umuarama	6012	1		1					
Esperança Nova	Umuarama	1898	1			1				

Município	Regional	Hab.Proj 2018	Vaga	CMDC A GOV	CMDC Añ GOV	C T	Mov. Soc.	Sist. Just .	Crian . Adol.	Rede aten d.
União da Vitória	União da Vitória	56751	1			1				
São Mateus do Sul	União da Vitória	45744	1				1			
Bituruna	União da Vitória	16309	1	1						
Cruz Machado	União da Vitória	18365	1		1					
General Carneiro	União da Vitória	13927	1			1				
Paulo Frontin	União da Vitória	7271	1					1		
Antônio Olinto	União da Vitória	7636	1		1					
Paula Freitas	União da Vitória	5815	1	1						
Porto Vitória	União da Vitória	4121	1							1

REGIMENTO INTERNO

X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Estado do Paraná
21,22, 23 e 24 de setembro de 2020

Capítulo I

Dos Objetivos, Local e Temário

Art. 1º Este regimento orienta os objetivos, as atribuições, os procedimentos e as dinâmicas de funcionamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Estado do Paraná, conforme Resolução Conjunta SEJUF/CEDCA n.º 001/2018 e Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, deliberação n.º 038/2018 do CEDCA, etapa constituinte da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – A realização da X Conferência Estadual tem como referência normativa, os textos-base da Conferência Nacional e Estadual deliberados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e organizativa às deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e os relatórios das Conferências Municipais realizadas nas etapas anteriores e enviados ao CEDCA.

Art. 2º A X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terá como tema Central: *“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”*.

Art. 3º. A X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter deliberativo com a composição de 50% (cinquenta por cento) de representação governamental e 50% (cinquenta por cento) de representação da sociedade civil, conforme regra estabelecida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento a convocação dos Conselhos Estadual e Nacional.

Art. 4º. A X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná reunir-se-á com o objetivo geral de: Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 5º. São objetivos específicos da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;

VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente;

VII - Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Nacional.

§ 1º Eixos Temáticos: A X Conferência Estadual contará com os seguintes Eixos Temáticos:

- Eixo I:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Capítulo II **Da Comissão Organizadora**

Art. 6º. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 06 de dezembro de 2019, DELIBEROU:

Pela composição da Comissão Especial Organizadora da Conferência Estadual de 2020, com a seguinte representação:

- I. APAE – Maringá;
- II. Ação Social do Paraná;
- III. Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions;
- IV. Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – DPCA, NII e DEASE
- V. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/Educa Play

Parágrafo único – Farão parte da presente comissão, como membro convidado o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA e como apoio técnico, os representantes da OAB/PR, Ministério Público – MP/PR e Assessoria Técnica – AT/SEJUF

Capítulo III **Dos Membros da Conferência**

Art. 7º A participação na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná se dará por meio de delegados, e demais interessado em participar por meio do link específico conforme quantitativo previsto na Deliberação 038/2018.

Capítulo IV **Da Dinâmica e Metodologia da X Conferência Estadual**

Art. 8º - A Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituída de videoconferência, em link específico próprio que será disponibilizado e divulgado nas plataformas digitais.

Parágrafo primeiro: Será enviada proposta de regimento interno para conhecimento e apropriação dos delegados na data de 09 de setembro de 2020 às 09:00h;

Parágrafo segundo: A proposta de regimento interno será apresentada e discutida com os delegados participantes da X Conferência Estadual, no dia 10 de setembro de 2020, com início às 14:00h e término até às 16:00h, via *web*, em link específico que será disponibilizado e divulgado nas plataformas digitais. Os delegados terão o período da *live* para propor alterações após a leitura da proposta de regimento interno, por meio do *chat* da *web*, as quais serão analisadas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo terceiro: O regimento interno homologado pela Comissão Organizadora será enviado por *e-mail* aos delegados participantes da X Conferência Estadual no dia 11 de setembro de 2020. O delegado poderá se candidatar para as vagas disponíveis do seu segmento, para participação da XI Conferência Nacional, até às 23:59h do dia 14 de setembro de 2020.

I. Os delegados participantes da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terão direito de votar conforme quadro constante no artigo 13º, deste regimento. Esta votação ocorrerá por meio de *link* que será enviado para o *e-mail* do

delegado inscrito, logo após a apresentação e leitura das propostas de cada eixo. O período de votação encerrará às 23:59h do dia 23 de setembro de 2020.

II. O *link* de votação é pessoal e sigiloso, não devendo ser compartilhado.

Art. 9º. Os Delegados, deverão efetuar o seu credenciamento, junto à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, através da ficha de inscrição enviada anteriormente, por e-mail, pelos Escritórios Regionais.

Art. 10º. A dinâmica da Conferência consistirá em: abertura com apresentação cultural; composição da mesa, palestra magna; explicação técnica sobre metodologia de votação das propostas e dos delegados para a Conferência Nacional; palestras dos eixos temáticos; apresentação e envio das propostas pela comissão organizadora; eleição de delegados para a conferência nacional; homologação das propostas mais votadas, referendo dos delegados para a conferência nacional; leitura das moções.

Seção I

Dos eixos temáticos

Art. 11º Serão realizadas palestras sobre os eixos temáticos e leitura das respectivas propostas.

Art. 12º Cada eixo temático contará com um palestrante, conselheiros do CEDCA e apoios técnicos indicados pela Comissão Organizadora;

I. Os conselheiros do CEDCA deverão apoiar na explanação dos eixos temáticos para a conclusão dos seus objetivos.

II. A apresentação dos eixos temáticos deverá ter duração máxima de 30 minutos;

III. Na sequência, será realizada a leitura das propostas para a conferência estadual e das propostas para a conferência nacional, que foram previamente encaminhadas pelos municípios e sistematizadas pela comissão organizadora;

IV. Finalizada a leitura das propostas, imediatamente, elas deverão ser enviadas aos delegados inscritos para votação.

V. As propostas de nível estadual e as propostas de nível federal de cada eixo temático, mais votadas pelos delegados, serão apresentadas no dia 24 de setembro de 2020;

VI- As propostas em que houver empate, serão decididas pela comissão organizadora.

Seção II

Das propostas de nível Estadual e Nacional

Art. 13º – Os delegados receberão 10 propostas de cada eixo, de nível Estadual e de nível Nacional, por meio do link de votação que será encaminhado para o e-mail do delegado inscrito. As propostas deverão ser votadas e elencadas por ordem de prioridade, conforme tabela abaixo:

Eixos temáticos	Número de Propostas	
	Estadual	Federal
01 Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social	05	03

07	04	6	4	2	12	3	1
----	----	---	---	---	----	---	---

Parágrafo 4º: Os delegados que representarão o Estado do Paraná na Conferência Nacional, deverão participar de todo o processo da conferência.

Parágrafo 5º: Em caso de empate entre os delegados eleitos no seu segmento, prevalecerá a indicação do delegado com mais idade.

Seção V Da Plenária Final

Art.16. A plenária final terá por objetivos:

I - Apresentação do resultado das propostas de nível estadual e nacional aprovadas pelos delegados e delegadas por ordem de pontuação recebida;

Parágrafo 1º - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos delegados e delegadas inscritos.

Parágrafo 2º - As cinco propostas de nível estadual mais votadas de cada eixo temático pelos delegados e delegadas passarão a integrar o relatório final da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Parágrafo 3º: As propostas mais votadas de nível nacional serão enviadas pela comissão organizadora para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o quantitativo apresentado no quadro constante no art. 13º deste regimento.

II - Homologar os delegados e delegadas eleitos para representar o Estado do Paraná na Conferência Nacional;

III. - Apresentar às moções encaminhadas pelos delegados e delegadas, as quais irão fazer parte do relatório final da X conferência.

Capítulo V Disposições Finais

Art. 17 - A coordenação geral dos trabalhos estará a cargo da Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 18 - Serão fornecidos certificados específicos aos participantes da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 19 - O Relatório Final da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná estará disponível no sítio eletrônico www.cedca.pr.gov.br no prazo de 60 dias.

Art. 20 - Sempre que houver descumprimento do presente regimento assegura-se aos delegados e delegadas, convidados e convidadas, observadores e observadoras o direito de levantar questões de ordem por inscrito via chat à Comissão Organizadora.

Art. 21 - Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Curitiba/PR, 09 de Setembro de 2020

Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente

Nome Completo	Segmento Pertencente	e-mail	Telefone
Érica Gabriele Boiano	Adolescente	gabriele.ERICA@outlook.com	42 984148178
Geovany Camargo	Adolescente	geovanycamargo10@gmail.com	42 99146 6445
Gustavo Francisco Gomes da Silva	Adolescente	gugogomes@gmail.com	42 998379111
Isabely Aparecida Rodrigues	Adolescente	43999003948isa@gmail.com	43 999003948
Raul Zainedim da Rocha	Adolescente	lilianzai@seed.pr.gov.br	42 999814600
Maria Eduarda Garcia	Adolescente	mariaeduarda.garcia@uel.br	43 998439376
Angela Christianne Lunedo de Mendonça	CEDCA Gov	angela.mendonca@sejuf.pr.gov.br	41 988328666
David Antonio Pancotti	CEDCA Gov	david.pancotti@hotmail.com	41 999685950
Adriano Roberto dos Santos	CEDCA Não Gov	administrador@cavanis.org.br	42 999571034
Marcia Gonçalves Valim Paiva	CEDCA Não Gov	convivencia@epesmel.com.br	43 996775311
Adriene do Nascimento Greskiv	CMDCA	adrianegreskiv@gmail.com	43 999692191
Bruna Caroline Crivelaro Lima	CMDCA	brunaccrivelaro@gmail.com	43 999165045
Fabiane Cardoso Zagoto	CMDCA	fabianecardosozagoto@gmail.com	44 991116756
Fábio Tomasetto	CMDCA	fabiot@cascavel.pr.gov.br	45 999296390
Flavia Tereza Nascimento Alves	CMDCA	flaviatna@hotmail.com	27 998255715
Larissa Michelle da Silva Miquilim	CMDCA	larissabarraband@hotmail.com	43 998649826
Renan Ferreira	CMDCA	renann_ferreira@hotmail.com	45 999289926
Cleide Leme de Souza Stellato	Conselho Tutelar	cleidestellato@hotmail.com	43 991632410
Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga	Conselho Tutelar	conselhotutelar@umuarama.pr.gov.br	44 984029641
Juliana Lanzarini	Conselho Tutelar	conselhotutelar@medianeira.pr.gov.br	45 999880398
Luiz Carlos de Lima	Conselho Tutelar	luiznsr@gmail.com	45 999181775
Renata Dias de Souza Gomes	Conselho Tutelar	renataddsgomes@gmail.com	44 999250651
Thiago Vinicius Mattoso Gorti	Conselho Tutelar	thiagogorte@bol.com.br	42 998705222
Douglas Silva Moreira	Forum DCA	douglasmoreira@gmail.com	41 984178010
Graciele Viana	Mov. Social	gracyeleviana13@gmail.com	43 996926708
Valeria Costa	Mov. Social	valeria.costa07@hotmail.com	43 996199900
Angela Faletti	Rede	angelaFaletti@hotmail.com	45 999613353
Rosana Cristina Julião	Rede	creas@mariluz.pr.gov.br	44 999256468
Rosana Gomes Reis	Rede	rosanagomesreis@gmail.com	44 988343826
Janaina Alves Teixeira	Sistema de Justiça	janaina.teixeira@defensoria.pr.def.br	45 999515765
Leandro José Müller	Sistema de Justiça	leandro.muller@tjpr.jus.br	41 996076212
Helen Oliveira Silva	Mov. Social	helensilva4@gmail.com	44 998413686
Valdirene dos Santos Luna Castanor	Mov. Social	valdireneluna@hotmail.com	44 988260531

Propostas Federais mais votadas

Eixo 1

Fortalecer a rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente com políticas e ações conjuntas envolvendo todos os setores visando a proteção e inclusão social, bem como o enfrentamento das vulnerabilidades, para a consolidação dos direitos.

Oferecer formação inicial e continuada aos profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente objetivando proporcionar o conhecimento das diversas Políticas Públicas, assegurando o acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas públicas, numa perspectiva multiprofissional, interdisciplinar e garantista.

Ampliar vagas para adolescentes aprendizes como forma de profissionalização através de maior incentivo empresarial, normatização e orçamento para ampliação na esfera privada e governamental.

Eixo 2

Fortalecer as políticas de saúde mental, desde a perspectiva da prevenção, até a necessária intervenção psicológica e psiquiátrica, promovendo atendimento especializado para criança e adolescente, assim como aos familiares, para os variados tipos de transtornos: depressão, tentativas de suicídio, traumas, etc.

Estabelecer a garantia da contratação de equipes especializadas próprias, para atender crianças e adolescentes vítimas de violência e também capacitar a rede de atendimento no que se refere a escuta qualificada e determinar fluxos e protocolos de atendimento envolvendo as demais políticas públicas, bem como a implantação em parceria com os sistemas de justiça, de mecanismos de escuta especializada e depoimento especial, de acordo com a Lei 13.431/17.

Garantir que o Poder Judiciário, Ministério Público e Segurança Pública dos Estados, contratem equipes multiprofissionais, minimamente composta por Assistentes Sociais, Pedagogos e Psicólogos, com a finalidade de promover maior agilidade e garantia de Direitos aos processos judiciais, envolvendo crianças e adolescentes.

Realização de campanhas permanentes para combater todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, promovendo a conscientização e mobilização das famílias, escolas e a sociedade em geral. Incluindo mecanismos de prevenção primária contra violência intrafamiliar, oferecendo cursos que ensinem pais a cuidarem e educarem seus filhos.

Promover uma política pública nacional efetiva para prevenção ao uso de drogas psicoativas com e sem substâncias, incluindo a formação continuada dos profissionais da rede de proteção acerca desta matéria e fortalecer as políticas que valorizem o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes nas áreas de esporte, música, artes e na profissionalização, ampliando o acesso à Lei do Aprendiz.

Inclusão de conteúdos no currículo da educação básica e do ensino superior, principalmente nos Cursos de Licenciatura e Pedagogia, que promovam a cultura da paz às vistas da Justiça Restaurativa e da Educação em Direitos Humanos.

Aumentar a segurança na Internet, principalmente nas redes sociais e com a punição mais rigorosa para quem utiliza esse meio para praticar algum tipo de violência contra crianças e adolescentes.

Realizar campanhas educativas para crianças e adolescentes e para a população em geral, sobre a importância da denúncia de violação dos direitos da criança e do adolescente, e acrescentar na grade curricular anual de ensino, matéria escolar que trabalhe temas como violência, diversidade e direitos humanos.

Eixo 3

Aumento do percentual de cofinanciamento por parte do Governo Federal, Estadual e Municipal, em ações, projetos e serviços ofertados e destinados às crianças e adolescentes, nas diversas políticas públicas como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, profissionalização, e definir percentual obrigatório, garantindo a implantação do OCA (Orçamento Criança e Adolescente), e cofinanciar a construção das sedes próprias dos conselhos tutelares, observando os critérios mínimos de qualidade, habitabilidade e segurança.

Possibilitar que todas as empresas, independentemente do regime tributário, possam destinar recursos do imposto de renda, em projetos incentivados do FIA, bem como as pessoas físicas também tenham o mesmo encaminhamento, com um maior prazo para a realização das doações, até a data do ajuste anual no mês de abril.

Garantir o repasse fundo a fundo, dos recursos, de forma regular e sistemática, para programas, serviços e projetos bem como ampliar o investimento para contratação de equipe técnica, capacitação de profissionais, para criação e manutenção do SINASE, construção e manutenção dos CMEIS, pagamento dos trabalhadores do "SUAS", sem implicar na folha de pagamento dos Municípios.

Sensibilizar o Ministério Público e o tribunal de Justiça, para a destinação de multas oriundas de infrações administrativas ou sanções penais prevista no Capítulo II, Título VII, dos artigos 245 a 258 do ECA, sejam destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Elaborar diagnóstico das vulnerabilidades municipais e regionais, para planejamento e destinação de recursos orçamentários para as políticas públicas de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Prioridade absoluta na votação orçamentária destinada para crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas.

Eixo 4

Formação continuada qualificada para os conselheiros tutelares, do CMDCA e CMAS vigente de cada gestão.

Incentivar a construção de espaços públicos para o desenvolvimento de atividades recreativas, englobando toda a rede de atendimento de criança e adolescente de todas as políticas públicas das Secretarias Municipais.

Construir metodologias inovadoras, que permitam a participação de crianças e adolescentes nos mais diversos espaços, levando em conta a diversidade que esse público nos apresenta e possam contribuir para a transformação social e a mudança na cultura política.

Políticas públicas voltadas para conscientização das crianças sobre educação, planejamento familiar, uso de drogas lícitas e ilícitas.

Eixo 5

Garantir novas fontes de recursos para o Fundo Nacional dos Direitos e da Criança garantindo assim, o financiamento de ações e promoções voltadas para crianças e adolescentes.

Garantir uma melhor funcionalidade do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, buscando a melhoria da inserção dos casos enviados pelos Conselhos Tutelares, garantindo uma base de dados sobre a situação da violação de direitos da criança e do adolescente.

Garantir em todas as instâncias, que propostas deliberadas nas Conferências Municipais, Estaduais e Federal, sejam efetivadas pelo Poder Público, conforme eixo deliberado.

Procurar tornar o orçamento cada vez mais transparente e democrático, permitindo um debate amplo em sua elaboração e execução.

Melhorar a relação/integração entre os Conselhos, Municipal, Estadual e Federal.

Dar maior visibilidade a função dos Conselheiros de Direitos, por meio de divulgação em imprensa oficial, mídias sociais, rádios locais, órgãos públicos e privados, de suas reuniões mensais.

**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL**



**DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

21 A 24 | SETEMBRO | 2020

PROGRAMAÇÃO - 21 DE SETEMBRO

MESA DE ABERTURA - 14 HORAS

Hino Nacional executado pelo Grupo Guara Mirim de Londrina

APRESENTAÇÃO CULTURAL. William Correa, cantor de ópera - Colégio Pedro Macedo. Grupo de RAP de Londrina

PALESTRA MAGNA com Dr. Murillo José Digiácomo, Procurador de Justiça no Estado do Paraná

Tema: “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**”

EIXO I

Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

Leitura e envio das propostas

APRESENTAÇÃO CULTURAL. Street Dance, grupo de Londrina



**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:



**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL**



**DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

21 A 24 | SETEMBRO | 2020

PROGRAMAÇÃO - 22 DE SETEMBRO

APRESENTAÇÃO CULTURAL - 14 HORAS

Projeto do Palmerah - Grupo de Londrina

EIXO 2

Prevenção e Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes

Leitura e envio das propostas

EIXO 3

Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

Leitura e envio das propostas



**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL**



**DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

21 A 24 | SETEMBRO | 2020

PROGRAMAÇÃO - 23 DE SETEMBRO

APRESENTAÇÃO CULTURAL - 14 HORAS

Dança/Teatro - Grupo de Fazenda Rio Grande

EIXO 4

Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

Leitura e envio das propostas

EIXO 5

Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes

Leitura e envio das propostas



**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

X CONFERÊNCIA ESTADUAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

21 A 24 | SETEMBRO | 2020

PROGRAMAÇÃO - 24 DE SETEMBRO

ABERTURA - 14 HORAS

APRESENTAÇÃO CULTURAL. “Tecendo Direitos” - Grupo de Umuarama

Apresentação das propostas elencadas de nível estadual

Apresentação das propostas elencadas de nível federal

Leitura das moções

Homologação dos delegados eleitos para a Conferência Nacional

Apresentação das propostas elencadas de nível estadual

Encaminhamentos finais

APRESENTAÇÃO CULTURAL. Grupo de Laranjeiras do Sul

Encerramento

Acompanhe pelo link: <https://youtu.be/fiM21jriP4I>



**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

LIVE SEJUF / CEDCA

21 DE SETEMBRO

15 HORAS PALESTRA MAGNA



Murillo José Digiácomo
Procurador de Justiça no Estado do Paraná

“PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”

16 HORAS EIXO 1

GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL



Yvy Abbade
Diretora da Universidade Livre para a Eficiência Humana - Unilehu
Conselheira do Cedca



Regina Bley
Departamento de Diversidade e Direitos Humanos da Seed
Conselheira do Cedca

Acesso: <https://youtu.be/ovFRfa7ut10>



X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:



LIVE SEJUF / CEDCA

22 DE SETEMBRO

14h15

EIXO 2

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Cecilia Heleno

Centro Marista de Defesa da Infância
Conselheira do Cedca



Rosineide Frez

Departamento de Diversidade e Direitos Humanos da Seed,
Conselheira do Cedca

15 horas

EIXO 3

ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Débora Reis

Centro Marista de Defesa da Infância
Conselheira do Cedca



Marcela Evangelista

Servidora da Sejuf
Conselheira do Cedca

Acesso: <https://youtu.be/gWVvmwOVbFY>



X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:



LIVE SEJUF / CEDCA

23 DE SETEMBRO

14h15

EIXO 4

**PARTICIPAÇÃO,
COMUNICAÇÃO SOCIAL
E PROTAGONISMO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



**Márcia Gonçalves
Valim Paiva**

Gerente de Projetos e
Conselheira do CEDCA pela
Epesmel



**Lucas Henrique
Ultramar Barbosa**

Delegado Criança na X Conferência
Nacional representando o Paraná.
Adolescente Aprendiz pela Epesmel
e membro da Comissão Organizadora
da Conferência Municipal de Londrina

15 horas

EIXO 5

**ESPAÇOS DE GESTÃO E
CONTROLE SOCIAL DAS
POLÍTICAS DE CRIANÇA E
ADOLESCENTE**



Rodrigo Bonfim

Hospital Pequeno Príncipe
e Conselheiro do Cedca



Sheila Meneghette

Associação dos Amigos
do HC e Conselheira do
Cedca

Acesso: https://youtu.be/_-R8zfHsnPQ



**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:



X CONFERÊNCIA ESTADUAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

21 A 24 | SETEMBRO | 2020

PROGRAMAÇÃO - 24 DE SETEMBRO

ABERTURA - 14 HORAS

APRESENTAÇÃO CULTURAL. “Tecendo Direitos” - Grupo de Umuarama

Apresentação das propostas elencadas de nível estadual

Apresentação das propostas elencadas de nível federal

Leitura das moções

Homologação dos delegados eleitos para a Conferência Nacional

Apresentação das propostas elencadas de nível estadual

Encaminhamentos finais

APRESENTAÇÃO CULTURAL. Grupo de Laranjeiras do Sul

Encerramento

Acompanhe pelo link: <https://youtu.be/fiM21jriP4I>



**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

LIVE  **SEJUF / CEDCA**

HORÁRIO: 14 horas | <http://abre.ai/sejufparana>

21/SETEMBRO

PALESTRA MAGNA. “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”.

Murillo José Digiácomo - Procurador de Justiça no Estado do Paraná

EIXO 1 - GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL

22/SETEMBRO

EIXO 2 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

22/SETEMBRO

EIXO 3 - ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

23/SETEMBRO

EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

23/SETEMBRO

EIXO 5 - ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE



**X CONFERÊNCIA
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
21 A 24 | SETEMBRO | 2020

Apoio:



Realização:

